DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1249 | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 27 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE Março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor da servidora publica municipal Aparecida de Brito Resende."

O Superintendente do I**NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 21/2022:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR,** á servidora pública municipal **Aparecida de Brito Resende**, portadora do RG nº 22.560.837-6, inscrita no CPF n°. 136.585.978-95 ocupante do cargo de Professor-(EDUCAÇÃO), Matrícula n°. 1235-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos integrais, com base nas regras do art. 33, inciso III, alíneas "a","b" e "c" Inciso V, "caput" e §1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 6.403,59 (Seis Mil Quatrocentos e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de Março de 2023.

Frederico Resende Mango
Superintendente